

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 49658

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14.000, de 05 de maio de 2026;

Considerando que a empresa CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, deixou de realizar a entrega dos produtos requisitados pelo Município, descumprindo a Ata de Registro de Preços nº 51/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador, com fundamento nos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 1032/2026, em face da empresa CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.916.510/0001-44, por suposta prática das infrações administrativas capituladas no artigo 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 38, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1032/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de setembro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> /elmn

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 49657

Leia-se como segue e não como constou

"(...) a partir de 14 de setembro de 2026 (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de setembro de 2026.

LICITAÇÕES

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. INSTRUMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas interessadas na exploração comercial de alimentos e bebidas, na modalidade food truck e/ou barraca, durante a realização do Festival do Café de Marília – 2026, a ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, na Fazenda Cascata, no município de Marília/SP. DO JULGAMENTO: Os documentos apresentados pelos interessados foram julgados. A ata de Julgamento está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VITOR GAZOLA DOS SANTOS

Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

TERMO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 132026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Concorrência Pública. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Concessão da prestação dos serviços públicos de tratamento e valorização dos resíduos sólidos domésticos com tecnologias de recuperação energética das frações seca (gaseificação/pirólise), úmida (biodigestão) e outras soluções alternativas pelo período de 30 (trinta) anos. TERMO DE SUSPENSÃO: Fica suspenso o referido certame, para análise e julgamento das impugnações tempestivamente deduzidas por potenciais licitantes. O Termo de Suspensão na íntegra estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br e no PNCP. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

RODRIGO MÁZ ALVES

Secretário Adjunto,
da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 515/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A, CNPJ nº 02.966.986/0001-84, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para manutenção preventiva e corretiva, adequação, adaptação, eficientização, instalação, cadastro, identificação e reposição, quando necessária, em todo o parque de iluminação pública do Município de Marília, em caráter emergencial, destinados à Secretaria Municipal Infraestrutura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso VII, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

LUIS FERNANDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 516/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa BID SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE ENGENHARIA, CNPJ nº 30.173.129/0001-62, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica à Comissão Especial de Licitações na fase externa da Concorrência Pública destinada à PPP de Iluminação Pública, destinado ao Gabinete do Prefeito. Dispensa embasada no artigo 75, inciso XIII, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

RAFAEL DURVAL TAKAMITSU
Chefe de Gabinete

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 517/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa AME AUDIOLOGIA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.506.784/0001-73, para prestação de serviço de Medição e Calibração em equipamentos de Fonoaudiologia da Policlínica, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBÂNIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 302

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 43.744/26, REVOGA, a partir de 14 de setembro de 2026, o item 4 do anexo único da Portaria nº 005/2026, que designou o(a) servidor(a) VANUSA DE JESUS AUTIERI, matrícula nº 149993/2, Professor(a) de EMEI para cumprir jornada especial – RDPI.

Secretaria Municipal da Educação, 11 de setembro de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Marília (COMSEA) convoca os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes para a reunião presencial deste Conselho a se realizar no dia 15 de setembro de 2026 às 9h nas dependências do Sindimmar (Sindicato dos Servidores Público Municipais) localizado na Rua Pedro de Toledo, 936

Esta reunião terá a seguinte PAUTA:

- ✓ Apresentação, discussão e aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Marília, 11 de setembro de 2026

Vanilda Gonçalves de Lima - Presidente do COMSEA MARÍLIA

ATENÇÃO

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
111.026	2026	Sebastião Mulato
124.527	2026	Marcos Alexandre Pichinin
126.713	2026	Maria Marques da Costa
149.833	2026	Jose Nolasco da Rocha

Progressão por Mérito - Servidores que serão promovidos

PERÍODOS VENCIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2026

De acordo com o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11754/16, o (a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Vencimento DE	Vencimento PARA
------	---------------	-----------	---------------	-----------------

Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude

Sindia Regina Alves de Lima	04/07/2026	775	Tabela 20 1-C	Tabela 20 1-D
-----------------------------	------------	-----	---------------	---------------

Cargo/Função Agente de Controle de Endemias

Fernanda Antonia Pereira Fabri	12/07/2026	900	Tabela 20 2-B	Tabela 20 2-C
--------------------------------	------------	-----	---------------	---------------

Cargo/Função Agente de Controle de Zoonoses

Adriana Noemia Dezzotti Alves	13/07/2026	975	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
-------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Luis Yokio Albuquerque	12/07/2026	875	Tabela 1 1-E	Tabela 1 1-F
------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Cargo/Função Agente Operacional

Adeir Ribeiro Alves	08/07/2026	1000	Tabela 1 2-J	Tabela 1 2-K
---------------------	------------	------	--------------	--------------

Ademir dos Santos	12/07/2026	825	Tabela 1 1-G	Tabela 1 1-H
-------------------	------------	-----	--------------	--------------

Alex Junior Alves Leite	04/07/2026	800	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
-------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Antonio Marcelino R. Fonseca	06/07/2026	950	Tabela 1 1-D	Tabela 1 1-E
------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Carlos Eduardo da Silva	25/07/2026	950	Tabela 1 1-E	Tabela 1 1-F
-------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Clovis Apolinario da Silva	06/07/2026	975	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
----------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Dirceu Cesar Paes	25/07/2026	1000	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
-------------------	------------	------	--------------	--------------

Gilmar Aparecido Barroquello	11/07/2026	1000	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
------------------------------	------------	------	--------------	--------------

Jose Paulo Costa	25/07/2026	950	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
------------------	------------	-----	--------------	--------------

Jose Roberto Gomes	13/07/2026	925	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
--------------------	------------	-----	--------------	--------------

Junior Alexandre de Souza	04/07/2026	1000	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
---------------------------	------------	------	--------------	--------------

Jurandir Severino da Silva	18/07/2026	975	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
----------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Luciana de Souza Xavier	25/07/2026	875	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
-------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Marcos Donizeti Trevisan	08/07/2026	1000	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
--------------------------	------------	------	--------------	--------------

Marcos Inacio de Loiola Neto	04/07/2026	1000	Tabela 1 2-M	Tabela 1 2-N
------------------------------	------------	------	--------------	--------------

Marta de Avelar Silva	29/07/2026	925	Tabela 1 1-J	Tabela 1 1-K
-----------------------	------------	-----	--------------	--------------

Maximiano Junior Nunes	04/07/2026	1000	Tabela 1 2-E	Tabela 1 2-F
------------------------	------------	------	--------------	--------------

Valdir Machado Santiago Souza	17/07/2026	1000	Tabela 1 2-J	Tabela 1 2-K
-------------------------------	------------	------	--------------	--------------

Cargo/Função Agente Operacional de Servicos

Adriana A Franzoni Nascimento	01/08/2026	1000	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
-------------------------------	------------	------	--------------	--------------

Adriano Pavarin	27/07/2026	850	Tabela 2 1-D	Tabela 2 1-E
-----------------	------------	-----	--------------	--------------

Amabile R Goncalves Soares	04/07/2026	900	Tabela 2 1-F	Tabela 2 1-G
----------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Ana Maria Silva Inacio	25/07/2026	875	Tabela 2 1-D	Tabela 2 1-E
------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Andrea Manduca Galo Nascimento	01/08/2026	825	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
--------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Andreia Soares Pereira	01/08/2026	975	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Cristiane G Alcantara da Silva	25/07/2026	800	Tabela 2 1-J	Tabela 2 1-K
--------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Edilaine da Gloria V Hipolito	25/07/2026	900	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
-------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Eina Cristina de Melo Polon	18/07/2026	925	Tabela 2 1-I	Tabela 2 1-J
-----------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Isabel Cristina Santos Silva	01/08/2026	900	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Jose Carlos G dos S Siqueira	22/07/2026	750	Tabela 2 2-J	Tabela 2 2-K
------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Leonice Soares Vieira	29/07/2026	975	Tabela 2 1-F	Tabela 2 1-G
-----------------------	------------	-----	--------------	--------------

Lindaure da Silva Vieira	01/08/2026	900	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Mara Andreia Alvares	25/07/2026	800	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
Marlene de Souza Silva	25/07/2026	1000	Tabela 2 1-E	Tabela 2 1-F
Paulo Barbosa da Silva	26/07/2026	775	Tabela 2 2-E	Tabela 2 2-F
Silvana de Souza Pedro	24/07/2026	925	Tabela 2 1-I	Tabela 2 1-J
Tatiane Pereira Magalhaes	01/08/2026	1000	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Valdelena Ap Pitoni da Silva	15/07/2026	1000	Tabela 2 1-J	Tabela 2 1-K
Valquiria Silva Souza Andrade	25/07/2026	675	Tabela 2 1-D	Tabela 2 1-E
Vilma G da Silva Fernandes	01/08/2026	875	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H
Viviane Paulino da Silva	01/08/2026	875	Tabela 2 1-G	Tabela 2 1-H

Cargo/Função Assistente Administrativo

Andresa Denise dos Santos	17/07/2026	850	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Julia Mico Ishida Furlan	01/08/2026	975	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Katia Ulian da Silva Padovesi	19/07/2026	1000	Tabela 12 2-E	Tabela 12 2-F
Luciana T Pelegrinelli Silva	02/07/2026	1000	Tabela 12 1-L	Tabela 12 1-M
Priscila Tiemi Ozawa	19/07/2026	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Rosemeire Canaciro Vansan	22/07/2026	1000	Tabela 12 2-J	Tabela 12 2-K
Vanda Oliveira Santos Souza	01/08/2026	1000	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Wagner Mafra dos Santos	06/07/2026	925	Tabela 12 2-D	Tabela 12 2-E

Cargo/Função Assistente de Farmaceutico(a)

Camilly Luana Muta Vilasboas	11/07/2026	950	Tabela 7 1-A	Tabela 7 1-B
------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Cargo/Função Assistente Social

Andreia Ap Soares dos Reis	12/07/2026	825	Tabela 17 1-C	Tabela 17 1-D
Andressa Scorsaf M.Nascimento	01/08/2026	875	Tabela 17 1-A	Tabela 17 1-B
Daiane Crott de Matos Cavalin	04/07/2026	950	Tabela 17 1-F	Tabela 17 1-G

Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar

Alessandra Aparecida Silva	24/07/2026	725	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Andreia Teixeira da Silva	22/07/2026	1000	Tabela 4 1-H	Tabela 4 1-I
Caroline Cristiele Camilo Ocao	20/07/2026	675	Tabela 4 1-B	Tabela 4 1-C
Eder Rodrigues Ferreira	25/07/2026	850	Tabela 4 1-E	Tabela 4 1-F
Elizangela Aparecida de Sa	25/07/2026	850	Tabela 4 1-E	Tabela 4 1-F
Elizangela Lima Castro	01/08/2026	925	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Josiane Correa Rossatto Gomes	27/07/2026	1000	Tabela 4 2-E	Tabela 4 2-F
Pamella Isidio Teodoro Melo	12/07/2026	775	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B
Ruth Humy Mizutani Yassuda	03/07/2026	925	Tabela 4 1-A	Tabela 4 1-B

Cargo/Função Cuidador(a) Social

Bruno G de B Vieira Oliveira	22/07/2026	900	Tabela 2 1-B	Tabela 2 1-C
------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Cargo/Função Diretor(a) de Escola Municipal

Ana Lucia Manduca Jacob	23/07/2026	875	Tabela III 2-D	Tabela III 2-E
Cindi Cardoso Prates	23/07/2026	1000	Tabela III 2-D	Tabela III 2-E
Glauce Montoro Chaves	03/07/2026	1000	Tabela III 1-A	Tabela III 1-B
Mirella Clemente Armentano	23/07/2026	925	Tabela III 1-D	Tabela III 1-E

Cargo/Função Enfermeiro(a)

Michele Perez Molina Santos	02/07/2026	1000	Tabela 17 2-H	Tabela 17 2-I
-----------------------------	------------	------	---------------	---------------

Cargo/Função Engenheiro(a) Agrônomo(a)

Francisco Carlos Sanches	17/07/2026	1000	Tabela 18 1-J	Tabela 18 1-K
--------------------------	------------	------	---------------	---------------

Cargo/Função Engenheiro(a) Civil

Daniel Monteiro	22/07/2026	825	Tabela 18 2-B	Tabela 18 2-C
-----------------	------------	-----	---------------	---------------

Cargo/Função Engenheiro(a) Eletricista

Isaac Vinicius dos S Moreno	03/07/2026	925	Tabela 18 1-A	Tabela 18 1-B
-----------------------------	------------	-----	---------------	---------------

Cargo/Função Farmaceutico(a)

Fernando Celso Silva Donalsonso	27/07/2026	1000	Tabela 17 2-E	Tabela 17 2-F
---------------------------------	------------	------	---------------	---------------

Cargo/Função Fiscal de Posturas

Claudinei Delabio Campoy	19/07/2026	1000	Tabela 10 1-I	Tabela 10 1-J
--------------------------	------------	------	---------------	---------------

Cargo/Função Medico Espec - Ginecologia e Obstetricia

Cinthia Mara Varoto	21/07/2026	875	Tabela 19 2-B	Tabela 19 2-C
Nino Jose Wilson M Junior	04/07/2026	900	Tabela 19 1-A	Tabela 19 1-B

Cargo/Função Medico Especialista - Cardiol Pediatrica

Luiz Gustavo V B do Nascimento	04/07/2026	950	Tabela 19 1-A	Tabela 19 1-B
--------------------------------	------------	-----	---------------	---------------

Cargo/Função Motorista

Aginaldo Carvalho dos Santos	11/07/2026	750	Tabela 12 1-I	Tabela 12 1-J
Carlos Muzzi Filho	01/08/2026	925	Tabela 12 1-E	Tabela 12 1-F
Euzebio Aparecido dos Santos	04/07/2026	1000	Tabela 12 2-G	Tabela 12 2-H
Marcio Akira Sakata	17/07/2026	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Vinicius Alves Fonseca	04/07/2026	600	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B

Cargo/Função Motorista Socorrista

Denis Garcia Alves	01/08/2026	800	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Jose Cicero Baldacin	01/08/2026	975	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I

Marcio Giovanini	01/08/2026	875	Tabela 13 1-H	Tabela 13 1-I
Paulo Ricardo Marcon Viana	01/08/2026	950	Tabela 13 1-G	Tabela 13 1-H

Cargo/Função Orientador Social

Alessandra Thalia Manthey	11/07/2026	925	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Daisy Yumi Takeda Miyatera	19/07/2026	1000	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Fernando J das N B Ferreira	11/07/2026	750	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B
Renan Francisco Paiola	11/07/2026	875	Tabela 12 1-A	Tabela 12 1-B

Cargo/Função Prof.(a) de Educacao Fisica

Alan Tadeu Martins Bandeira	25/07/2026	1000	Tabela I 1-E	Tabela I 1-F
Mauro Toshiaki Hamatsu	24/07/2026	950	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Thiago Aparecido da Silva	24/07/2026	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B

Cargo/Função Prof.(a) de EMEF

Francoise de O Vale Rodrigues	25/07/2026	925	Tabela I 2-H	Tabela I 2-I
-------------------------------	------------	-----	--------------	--------------

Cargo/Função Prof.(a) de EMEI

Adriana Tanus	01/08/2026	1000	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Adriana Vaccari Ferreira	01/08/2026	950	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Aline Troli Pinto	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ana Carolina Camacho Santos	01/08/2026	1000	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Ana Carolina Caname Toyota	01/08/2026	975	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ana Claudia Amaral Penteado	01/08/2026	975	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ana Claudia Sardi Guedes	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ana Claudia Zeferino	01/08/2026	925	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ana Lucia Freire Garcia	01/08/2026	850	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ana P Amaral Penteado Faria	01/08/2026	850	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ana Paula Sorrentino Santos	01/08/2026	925	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Andrea Kanachiro Mello Plaza	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Anete de Souza Leonardo	01/08/2026	950	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Bianca Napi Manzato	24/07/2026	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Carla Funari Silva	01/08/2026	875	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Cassia Ramos Goncalves	01/08/2026	1000	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Cassia Rita Ferraz Pezzo	01/08/2026	950	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Cibele Ap Pimenta Dias Silva	24/07/2026	800	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Cilene Aparecida Fagundes	15/07/2026	875	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Claudia Quirino Medeiros	24/07/2026	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Claudia Santos Ferreira Silva	24/07/2026	825	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Cleuza Dias Correa de Oliveira	01/08/2026	950	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Cleyde Moreira dos Santos	01/08/2026	900	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Cristiane Pereira da Silva	01/08/2026	800	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Cristina Tedde	01/08/2026	875	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H

Debora Cristina Julio Barro	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Denise Ap C Doretto Campanare	01/08/2026	875	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Eliane Prado	01/08/2026	1000	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Elisangela de C Machado Raful	01/08/2026	825	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Eliza M de Lima Grandini Braga	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Fernanda Dias Ferraz Soriano	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Francine Nunes Paula da Silva	08/07/2026	1000	Tabela I 1-D	Tabela I 1-E
Francisca Aparecida Pereira	01/08/2026	750	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Gibea Rodrigues Amaro Barbosa	01/08/2026	975	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Glaucia Elaine Lopes E Lopes	01/08/2026	850	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Heloisa Helena Pollon de Souza	01/08/2026	975	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Ieda Maria Santos Floreste	01/08/2026	925	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Jane Cristina Giroto Diziola	15/07/2026	825	Tabela I 1-B	Tabela I 1-C
Jeane Rita Jacob	01/08/2026	900	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Josiane Cardim Comine	25/07/2026	750	Tabela I 1-H	Tabela I 1-I
Joyce Amanda Woitovicz Maciel	01/08/2026	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Lais Valeria Coelho Sbompato	01/08/2026	800	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Leila Regina Zilio Zambom	01/08/2026	975	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Liana Silva Campassi	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Lidiane Sanvidor	01/08/2026	925	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ligia Maria Casadei	01/08/2026	975	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Ligia Maria Turati	01/08/2026	1000	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Luciana C Rissoli Tamura	01/08/2026	950	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Luciane de Cassia Feliciano	01/08/2026	900	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Maiara Sparapan Servilha	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Marcela Fernanda Reis Ulian	01/08/2026	750	Tabela I 1-E	Tabela I 1-F
Maria do C Costa E S Silvino	01/08/2026	1000	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Maria Regina Campanari Lopes	01/08/2026	850	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Marilena G Calandrim Garcia	01/08/2026	900	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Marisa Moreno da Silva	01/08/2026	925	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Miriam Nascimento L Fernandes	01/08/2026	900	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Nathalia Fernanda da S Gomes	01/08/2026	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Patricia Felicissimo Pereira	01/08/2026	850	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Patricia H C Zuicker Queiroz	01/08/2026	875	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Patricia H Tanaka Nascimento	01/08/2026	875	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Patricia Helena M. Peruffo	01/08/2026	950	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Patricia Vergilio Maia	24/07/2026	875	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Rosangela Patricia O Marques	01/08/2026	975	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Rosiana da Silva	26/07/2026	800	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Rosinei Ap Javaroni Zanini	01/08/2026	900	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Sandra Aparecida Marques Silva	01/08/2026	950	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Sandra de Fatima Moreira	01/08/2026	950	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Sandra Mara Paris Pereira	01/08/2026	1000	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Shirlei C de Araujo Oliveira	01/08/2026	950	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H

Silvia Helena G Borella	01/08/2026	975	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Simara Cristina Martins Steker	01/08/2026	950	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Simone Regina Rubira	24/07/2026	850	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Susana Schutze Pirinete	01/08/2026	850	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Tamyris Ap da Silva Xavier	24/07/2026	800	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Tatiane Cristina Balbo Alves	24/07/2026	850	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Thaise Bezerra Pacheco Santos	24/07/2026	950	Tabela I 1-A	Tabela I 1-B
Thatiane Teixeira	01/08/2026	1000	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Valeria Candido dos Santos	01/08/2026	875	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Valeria Cassia Congio Sanches	01/08/2026	850	Tabela I 1-F	Tabela I 1-G
Valeria Modesto de Souza	01/08/2026	775	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Vanessa Demori Barbosa Brabo	01/08/2026	850	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H
Vivian Marcal Paulino	01/08/2026	750	Tabela I 1-G	Tabela I 1-H
Viviani Jovina Valerio Angelim	01/08/2026	900	Tabela I 2-G	Tabela I 2-H

Cargo/Função Professor de Educacao Especial Ed Basica

Maria Cristin Cavalcante Silva	02/07/2026	950	Tabela II 2-B	Tabela II 2-C
--------------------------------	------------	-----	---------------	---------------

Cargo/Função Psicologo(a)

Ana Paula Marques Sartori	01/08/2026	875	Tabela 17 2-H	Tabela 17 2-I
Juliana Nogueira Carbonari	01/08/2026	1000	Tabela 17 2-H	Tabela 17 2-I
Leandro Donha Pereira	17/07/2026	825	Tabela 17 1-A	Tabela 17 1-B
Luciana Fonseca Freire	01/08/2026	625	Tabela 17 1-D	Tabela 17 1-E
Wagner Garcia Guimaraes	20/07/2026	825	Tabela 17 1-C	Tabela 17 1-D

Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem

Debora Cristina B.S.Jeremias	25/07/2026	875	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F
Fernando Augusto Ortega Silva	22/07/2026	1000	Tabela 13 2-F	Tabela 13 2-G
Luciana Fermino de Camargo	26/07/2026	875	Tabela 13 1-D	Tabela 13 1-E
Maria Christina D andrea	12/07/2026	700	Tabela 13 1-G	Tabela 13 1-H
Priscila Silva Nogueira Lopes	26/07/2026	1000	Tabela 13 2-E	Tabela 13 2-F
Vanessa Pereira de Moraes	25/07/2026	900	Tabela 13 1-E	Tabela 13 1-F

Progressão por Mérito
Desclassificados

CPF	Pontuação	Permanece no Vencimento
Cargo/Função Prof.(a) de EMEI		
393.507.528-67	400,00	Tabela I 1-A
Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem		
351.852.768-19	475,00	Tabela 13 1-D

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso III e V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso III e V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população. Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 11 de setembro de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENH O	LIQUIDAÇÃ O	VENCIMENT O	VALOR	DOCUMENT O	DESCRIÇÃO
43.698.345 JOSE ACACIO FERREIRA	12042/2026	19190	30/07/2026	1.330,00	426	Considerando que a empresa é responsável pelas locações de carrinhos de pipoca, máquinas de algodão doce, conjuntos de brinquedos recreativos infláveis e demais equipamentos utilizados para viabilizar eventos públicos com atividades culturais e recreativas de acesso gratuito, promovidos pelo município, visando à democratização do acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento, beneficiando principalmente populações de baixa renda, justifica-se o presente pagamento fora da ordem cronológica em razão do papel fundamental que tais eventos e atividades exercem na geração de oportunidades de inclusão e desenvolvimento social, assegurando que um maior número de municípios, incluindo crianças e famílias atendidas, possa usufruir de espaços de convivência, integração comunitária e fortalecimento de vínculos sociais.
	12659/2026	19193	30/07/2026	1.330,00	437	
	13953/2026	19198	30/07/2026	1.330,00	443	
	14168/2026	19195	30/07/2026	1.220,00	438	
	14238/2026	19192	30/07/2026	1.330,00	436	
	14239/2026	19199	30/07/2026	1.330,00	435	
	14613/2026	19196	30/07/2026	990,00	441	
	14616/2026	19194	30/07/2026	1.330,00	439	
	8955/2026	19197	30/07/2026	1.330,00	442	
INSTITUTO GOV LTDA	620/2026	18151	16/07/2026	18.853,24	3766	Considerando tratar-se de licença de uso, bem como suporte de sistema de gestão de recursos destinados ao terceiro setor, justifica-se a necessidade do pagamento fora

						da ordem cronológica, uma vez que se trata de um sistema estruturante essencial que desempenha um papel fundamental na organização e eficiência dos serviços prestados pela municipalidade, permitindo o gerenciamento de informações, otimização de processos e melhoria no atendimento.
FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACA O	177/2026	18533	21/07/2026	100.000,00	805412	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, tendo em vista a essencialidade e o caráter estratégico das atividades desenvolvidas. Os serviços impactam diretamente o planejamento orçamentário e financeiro, a organização administrativa, a gestão de recursos humanos e folha de pagamento, bem como a análise de procedimentos licitatórios e estudos para concessões públicas, sendo fundamentais para a regularidade, eficiência e segurança jurídica da Administração. A descontinuidade desses serviços pode comprometer a gestão fiscal, o cumprimento de obrigações legais e a adequada tomada de decisões administrativas, gerando riscos ao interesse público. Diante disso, justifica-se, em caráter excepcional, o pagamento fora da ordem cronológica para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à Administração Pública.
BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA	17592/202 6	23675	11/09/2026	1.500.000,00	124	Justifica-se, excepcionalmente, a alteração da ordem cronológica para pagamento da contratação artística integrante da Feira Agropecuária e de Alimentos – Agro Food, com fundamento no art. 141, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento antecipado, previsto contratualmente como condição indispensável à reserva da data e à realização da apresentação, encontra respaldo no art. 145, §1º, da referida Lei. Sua postergação poderá inviabilizar o espetáculo e prejudicar a execução da programação do evento. A Agro Food integra as ações da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico destinadas ao fortalecimento dos setores agropecuário e alimentício, à valorização de produtores e empreendedores e à promoção do turismo e da economia local, sendo a atração artística relevante para ampliar a participação do público e a visibilidade dos expositores. Diante do risco de comprometimento dos objetivos institucionais do evento, justifica-se a priorização do pagamento, condicionada ao cumprimento dos requisitos legais e contratuais aplicáveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Maria de Fátima F. Leiva Gatti
Presidente Executiva

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 020/2026

MARIA DE FATIMA FERNANDES LEIVA GATTI, Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo do Servidor 161.621/2026, consoante disposto no parágrafo 3º, artigo 156 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, REVOGA, a partir de 14 de setembro de 2026, a Portaria nº 012, de 26 de setembro de 2025, que concedeu 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, ao servidor EVERTON RODRIGUES RIBEIRO DA COSTA, Assistente Administrativo do IPREMM.

Instituto de Previdência do Município de Marília, 11 de setembro de 2026.

Maria de Fatima Fernandes Leiva Gatti
Presidente Executiva do IPREMM

Registrada no Instituto de Previdência do Município de Marília aos 11 de setembro de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município de Marília, no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> lasp

DIVERSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: CV-02/2026; CONSIGNANTE: Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM; CONSIGNATÁRIA: Banco do Brasil S/A; OBJETO: Realização de consignação em folha de pagamento da Consignante, de dívidas decorrentes de empréstimos consignados contratados pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do IPREMM; Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 21/09/2026; Assinatura: 03/09/2026. Protocolo nº 39.477/2026. Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti – Presidente Executiva do IPREMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9516 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA ACADEMIA NA COMUNIDADE, PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E INCLUSÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Academia na Comunidade, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 2º. O Programa destina-se a:

- I -Ampliar o acesso de pessoas de baixa renda, idosos, portadores de doenças crônicas, pessoas com deficiência e instalações de academia;
- II -Fomentar o uso de instalações privadas em horários de menor fluxo;
- III -Reduzir os custos com saúde pública através da atividade física preventiva.

Art. 3º. As academias privadas, devidamente credenciadas, poderão oferecer:

- I -Vagas com isenção ou desconto de mensalidade para beneficiários indicados pelo município;
- II -Aulas de modalidades específicas em horários agendados.

Art. 4º. Como incentivo à participação no Programa, as academias participantes poderão ser contempladas com:

- I -Selo "Empresa Amiga da Saúde" ou "Academia Parceira da Comunidade";
- II -Isenção ou desconto no imposto ou tarifa;
- III -Divulgação da marca da empresa em campanhas de saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 11 de setembro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira" da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/08/2026, Projeto de Lei nº 68/2026, de autoria do Vereador Luiz Antonio Coneglian).

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9517 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO AOS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS ACERCA DOS BENEFÍCIOS FUNERÁRIOS E SOCIAIS APLICÁVEIS EM CASO DE FALECIMENTO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Os serviços funerários públicos, concessionários, permissionários ou particulares que atuem no Município de Marília deverão informar, por escrito, aos familiares ou responsáveis, no momento da contratação ou atendimento, sobre a existência de benefícios funerários e sociais aplicáveis em caso de falecimento, quando previstos em legislação vigente.

§ 1º. A informação de que trata o caput terá caráter meramente informativo, não implicando criação, ampliação ou alteração dos requisitos legais para concessão dos benefícios.

§ 2º. A obrigação prevista nesta Lei compreende a indicação dos benefícios municipais, estaduais e federais existentes, inclusive aqueles destinados aos familiares ou responsáveis de pessoas doadoras de órgãos e às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, quando legalmente previstos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 11 de setembro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira" da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/08/2026, Projeto de Lei nº 112/2026, de autoria do Vereador Oswaldo Féfin Vanin Junior, com emenda de seu autor).

PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 20/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), EM DECORRÊNCIA DO AVISO DE RISCO METEOROLÓGICO – TEMPESTADE.

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria de Ordem:

RECEPCIONA em todas as suas razões o Decreto Municipal nº 15089, de 10 de setembro de 2026, que dispõe sobre a adoção de medidas no dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira), em decorrência do aviso de risco meteorológico – tempestade, emitido pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, incluindo a região de Marília, principalmente quanto ao disposto no artigo 1º, inciso I, determinando o encerramento do expediente na Câmara às 14h.

Câmara Municipal de Marília, em 11 de setembro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 11 de setembro de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 / 09 / 2026

INICIO DA SESSÃO – 16 h

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 93/2026, do Vereador Dr. Elio Ajeka (PP), modificando a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo PRATAS DA CASA, para homenagear marilienses que se destacaram, divulgaram ou contribuíram para o desenvolvimento no Município, nas áreas culturais, artísticas, esportivas, educacionais, científicas, sociais, empresariais e demais segmentos.
- 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 116/2026, de autoria da Vereadora Delegada Rossana Camacho (PSD), modificando a Lei nº 7.217/2010, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o “DIA DO ROCK PATAS”, no dia 13 de julho.
- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 117/2026, de autoria do Vereador Agente Federal Junior Féfin (UNIÃO), modificando a Lei nº 8.397/2019, que proíbe a soltura de fogos de artifício ou similares que emitam sons, alterando os valores da multa e recolhimento do material.
Há emenda em 2ª discussão
- 04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 132/2026, do Vereador Delegado Wilson Damasceno (PL), denominando “Residencial VIRGÍLIO ALVES – Jardim das Palmeiras”, o empreendimento denominado Jardim das Palmeiras, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.340/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez Mtb: 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

e-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,

criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009